

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 060/2019/SEMUSA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019/SEMUSA**

Publicado e Afixado no quadro d
exposições de entrada da Prefeitura
Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE

EM 06.09.2019
Neemias Oliveira Santos
✕

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2019/SEMUSA; CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA, E O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVA RECONHECIDA POR ESTE MUNICÍPIO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇO DE GESTÃO DA UPB PORTE II (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) VEREADOR JAIRO JOAQUIM DOS SANTOS, PARA OFERTA DE ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.113.056/0001-39, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Secretário, **Enock Luiz Ribeiro da Silva**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 195.752.895-87 e portador do RG. n.º 2.041.263-04-SSP/BA doravante denominado **CONTRATANTE**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

e

O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA, inscrita no CNPJ n.º 27.450.038/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Oscar Góes Conrado, n.º 586 – Centro, Colina/SP, CEP.: 14770-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio da procuração pública que se integra a este ajuste. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2019, decorrente do Chamamento Público n.º 001/2019/SEMUSA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 3, 406% (três vírgula quatrocentos e seis por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em **16/10/2019**, estando de comum acordo com o Contratado, nos termos previstos no artigo 65, I, "b", c/c § 1º, da lei 8.666/93. Ficando ratificada com a **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2. Os acréscimos nos quantitativos do contrato, da ordem de 3, 406% (três vírgula quatrocentos e seis por cento), correspondem ao valor total de R\$ 390.956,40 (trezentos e noventa mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR FINAL DO CONTRATO

3. O valor do contrato nº 060/2019/SEMUSA corresponde à importância de R\$ 11.480.105,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta mil cento e cinco reais), sendo o valor atualizado do contrato, após o acréscimo de 3, 406 %, correspondente ao importe de R\$ 390.956,40 (trezentos e noventa mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos.), oriundo deste Segundo Termo Aditivo, é de R\$ 11.871.061,40 (onze milhões oitocentos e setenta e um mil sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

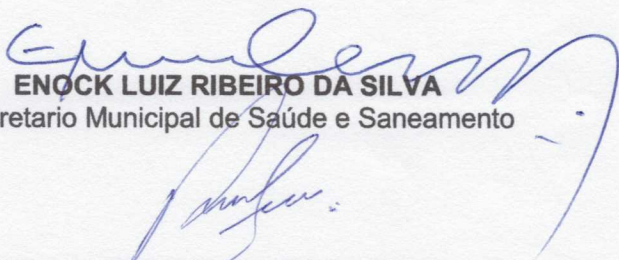
4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Nossa Senhora do Socorro-SE, em 06 de abril de 2021.

CONTRATANTE:


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

CONTRATADA:


INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12

TESTEMUNHAS:

